

EXPOSIÇÃO DE PACIENTES EM REDES SOCIAIS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE LIMITES ÉTICOS DA “HUMANIZAÇÃO” NA ERA DIGITAL: UMA REVISÃO DE LITERATURA

¹Raquel do Nascimento Amaral, ¹Bianca Pagliosa, ¹Daiany Teixeira, ¹Rafael Rodrigues, ¹Stephanie Pepino.

Autor correspondente: Raquel do Nascimento Amaral. E-mail: raquelamaral.uti@gmail.com

Universidade Estácio de Sá, Departamento de Enfermagem, Disciplina Saúde da Família, Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

INTRODUÇÃO: A exposição de pacientes em redes sociais por profissionais de enfermagem é proibida pela Resolução do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) nº 554/2017, que visa proteger a privacidade e o sigilo profissional, embora permita a exposição com autorização expressa do paciente, desde que não lhe cause consequências negativas e seja feito com o uso de recursos para preservar a identidade. A responsabilidade profissional do enfermeiro e garantir direitos do paciente. Respeitar a privacidade é essencial para manter a confiança entre ele e o profissional de saúde. **OBJETIVO:** Este estudo tem como objetivo principal, conscientizar/alertar os estudantes e profissionais da área da saúde sobre a prevenção de imagem de pacientes que está naquele local. Identificar os riscos de expor o paciente a divulgações sem consentimento. Promover ações educativas sobre o uso responsável das redes sociais do profissional da saúde. **MÉTODO:** O estudo será desenvolvido por meio de revisão bibliográfica qualitativa, utilizando artigos científicos, cadernos, livros e documentos oficiais que abordem a ética profissional e a exposição de pacientes em redes sociais. As fontes serão pesquisadas em bases como COREN, COFEN, LILACS, priorizando publicações nos anos 2015 à 2024. Os dados coletados foram organizados e analisados de forma descritiva, a fim de identificar os riscos, implicações éticas e estratégias de prevenção. **RESULTADOS:** os estudos analisados evidenciam que a exposição de pacientes em redes sociais está diretamente relacionada a falhas éticas e ao desconhecimento das normas legais que regem a profissão. Foi possível identificar que, embora muitos profissionais utilizem as mídias digitais para compartilhar experiências e informações, o uso inadequado pode comprometer o sigilo profissional e a relação de confiança com o paciente. A literatura reforça a necessidade de maior conscientização, capacitação e adoção de políticas institucionais para orientar o uso responsável das redes sociais na saúde. Em se tratando de privacidade, é necessário que haja sempre atualizações frente a alta gama de utilizações de redes sociais, que estão desde a infância ocasionando muita atenção, inclusive, tempo e energia das crianças na frente de telas e que com simples buscas e digitações, podem expor imagens e questões pessoais indevidas no meio eletrônico. O digital vêm fortalecer nosso aprendizado mas acarreta falhas quando o operante não está entendido sobre ética ou não têm bom senso do uso das ferramentas que a ele lhe são permitidas utilizar, considerando o ambiente, a lógica e o método supervisionado. **CONCLUSÃO:** Diante do estudo realizado, conclui-se que a exposição de pacientes

em redes sociais representa um risco significativo para a preservação do sigilo, da privacidade e da ética profissional. A revisão da literatura evidenciou que, embora as mídias digitais, sejam ferramentas de comunicação e divulgação do conhecimento, seu uso inadequado pode gerar consequências legais, comprometer a relação de confiança entre profissional e paciente e afetar a imagem institucional. Torna-se necessário que os profissionais de saúde mantenham uma postura crítica e ética diante do uso das redes sociais, respeitando os princípios legais e morais que regem a profissão. Além disso, é fundamental que instituições de ensino e serviços de saúde promovam orientações e capacitações sobre o tema, a fim de assegurar uma prática segura, responsável e alinhada aos códigos de ética.

Palavras-chave: Código de ética da enfermagem, Exposição de pacientes, aprendizado digital, era digital, uso indevido de telas.